

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ASSESSORIA JURÍDICA

CPL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/PMCSA/SEARH/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PREMIUS SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 091/PMCSA-SEARH/2017, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “B”, “C” e “D”, com vistas a atender às demandas dos órgãos e entidades que integram a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, referente ao Processo n.º 061/PMCSA-SEARH/2017, Pregão Presencial n.º 053/PMCSA-SEARH/2017, Ata de Registro de Preços n.º 029/PMCSA-SEARH/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos**, neste ato representado pelo seu Secretário, **Sra. Maria Mariane Alves dos Santos**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 7676483 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.917.784-02, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PREMIUS SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.678.722/0001-13, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, n.º 960, Sala 102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-330, telefone (81) 3127-6007, representada por seu sócio administrador, o **Sr. Cássio André dos Santos Nascimento**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade n.º 3772303. – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 686.575.604-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 052/2021**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datada de **05 de Abril de 2021**, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à Repactuação dos Valores Contratados com base na Convenção Coletiva de Trabalho.

Considerando que o Contrato 091/PMCSA-SEARH/2017, celebrado em 31 de julho de 2017, pelo período de 12 (doze) meses, e, encontrando-se com prazo de vigência, após prorrogação através de termos aditivos, até o dia 31 de julho de 2021, no valor original **R\$ 7.823.839,44 (sete milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, e valor atual de **R\$ 8.873.636,16 (oito milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)**.

Considerando, outrossim, a previsão contratual de manutenção do equilíbrio econômico financeiro e de reajustamento dos preços, constante na Cláusula Nona, que permite que o Contrato seja reajustado para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante “A”, conforme prescreve a Lei n.º 12.525/2003.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei n.º 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes “A” e “B”, sendo que o montante “A” será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria; enquanto que o montante “B”,

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ASSESSORIA JURÍDICA

obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato seguirá o percentual equivalente a **5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento)** referente a prestação do serviço de supramencionado, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, a qual estipula o reajuste solicitado sobre o Montante “A”.

Considerando que esse percentual foi concedido pela cláusula quarta da referida Convenção Coletiva tendo em vista que os motoristas deste contrato percebem o piso da categoria, sendo tal piso estipulado no parágrafo segundo da cláusula terceira, qual seja, R\$ 2.277,27 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Considerando que o valor do Contrato atualizado com a presente repactuação passará a ser o montante de R\$ 9.340.382,64 (nove milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, irá atingir o período de vigência das Convenções Coletivas de Trabalho, qual seja, 01/01/2021 à 31/12/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no **artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003** e na **Cláusula nona do Contrato nº 091/PMCSA-SEARH/2017** e notadamente ante à **Comunicação Interna nº 052/2021, datada de 05 de Abril de 2021**, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

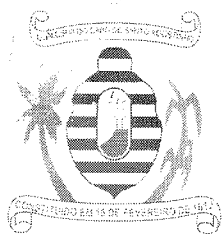
Constitui objeto do presente instrumento a **Repactuação Contratual do Montante “A” no percentual equivalente a 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento)**, passando o valor do contrato a ser de R\$ 9.340.382,64 (nove milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de Abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Mariane Santos
Mariane Santos
Secretária Exec. de Adm. e Rec. Humanos
PMCSA-Mat.22002

CONTRATADA: PREMIUS SERVIÇOS – EIRELI EPP.

TESTEMUNHA:

Diogo Augusto

CPF (MF): 119.180.264-30

TESTEMUNHA:

João Casmo

CPF (MF): 037.556.10485

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato n° 091/PMCSA-SEARH/2017, Processo n° 061/PMCSA-SEARH/2017, Pregão Eletrônico n° 053/PMCSA-SEARH/2017, Ata de Registro de Preços n° 029/PMCSA-SEARH/2017, Natureza do Objeto:** Repactuação Contratual - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** **Repactuação Contratual do Montante “A” no percentual equivalente a 5,26% (cinco virgula vinte e seis por cento)**, passando o valor do contrato a ser de R\$ 9.340.382,64 (nove milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021. **Empresa: PREMIUS SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.678.722/0001-13, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, n° 960, Sala 102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-330, **Valor Total:** R\$ 8.873.636,16, **Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de abril de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:B27C7154

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/06/2021. Edição 2846
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>